



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO DA FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS JK - NUPED-VALE

Processo nº 23086.018295/2025-30

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nuped-Vale) da Faculdade de Medicina do campus JK - Famed, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, torna público o processo seletivo de Pesquisador bolsista para atuação em projetos de pesquisa na área de arboviroses e infecções por vírus respiratórios.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar 01 (um) pesquisador e compor cadastro de reserva para atuação como bolsista no Nuped-Vale.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para pesquisador bolsista.

#### 3. DA BOLSA

3.1. Valor: R\$ 5.200,00

3.2. Vigência: 12 meses, prorrogável, por até duas vezes, por igual período

3.3. Carga horária: 40 horas semanais

3.4. Requisitos mínimos:

a) Graduação em qualquer área das Ciências Saúde e

b) Doutorado na grande área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas

#### 4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. Planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados à compreensão do impacto fatores como obesidade, desnutrição, co-infecções, condicionamento físico/cardiorrespiratório no curso clínico e no risco das infecções por arbovírus e vírus respiratórios;

4.2. Avaliação nutricional, metabólica de condicionamento físico/cardiorrespiratório nas populações acometidas por arboviroses e vírus respiratórios na área de abrangência do Nuped-Vale;

4.3. Realização e supervisão de ensaios biológicos de pertinência às áreas de atuação do Nuped-Vale, como ELISA, RT-qPCR, dentre outros;

4.4. Capacitação do corpo técnico do Nuped-Vale para atuação em projetos de pesquisa.

4.5. Elaboração de propostas de pesquisa para fomento e escrita de artigos científicos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 06 a 16 de fevereiro de 2025, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/TLJf5GvnVdZ4yJa26>

5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente

em formato PDF):

- 5.3. Diplomas e certificados que comprovem os requisitos descritos no item 3.1.4;
- 5.4. Carta de motivação descrevendo o interesse na vaga e a potencial contribuição para pesquisas desenvolvidas pelo Nuped-Vale;
- 5.5. Currículo Lattes;
- 5.6. Quadro de pontuação do Currículo (Anexo I) preenchido e assinado, com as atividades realizadas e produções entre 2020 e 2025. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao Nuped-Vale o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções.
- 5.7. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.8. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 5.9. O Nuped-Vale não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 5.10. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da Famed (<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>), na data prevista no cronograma (item 9).
- 5.11. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/LzEJTVQnaDDwU76b8>
- 5.12. A homologação das inscrições será publicada no portal da Famed de acordo com o previsto no cronograma (item 9).

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será composta por análise de currículo e entrevista.
- 6.2. Análise de currículo: análise do quadro de pontuação do currículo (Anexo I) - 4 pontos.
  - 6.2.1. Ao candidato que alcançar maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação será atribuído 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à nota do candidato que alcançou o maior somatório.
  - 6.2.2. Em caso de pontuação final idêntica dentre os inscritos, os critérios para desempate aplicados serão os seguintes:
    - a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
    - b) maior pontuação no currículo
- 6.3. A entrevista (6 pontos) levará em consideração os seguintes critérios:
  - a) Capacidade técnica para execução de projetos de pesquisa na área de atuação do Nuped-Vale;
  - b) Capacidade efetiva de trabalho em equipe;
  - c) Motivação, comprometimento e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
  - d) Contribuição pessoal com as ações do Nuped-Vale;
  - e) Disponibilidade de 40 horas semanais para execução das atividades previstas no item 4.
- 6.4. A entrevista será realizada conforme o cronograma, obedecendo à ordem de inscrição. O

horário será enviado por e-mail a cada candidato no dia anterior à entrevista.

6.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na soma das notas da segunda e terceira etapas, obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

6.6. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação;

6.7. O não comparecimento no horário e data estipulados para a entrevista caracterizará na desistência do(a) candidato(a).

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital na página da Famed, por meio do formulário de impugnação, disponível no link: <https://forms.gle/rKKVksLeTCTybFQBA>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/hsv5pW3UBdG8czrq6>

## 8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
06 a 16/02/2025	Período de inscrições
até 08/12/2025	Impugnação edital
17/02/2025	Deferimento das inscrições
até 18/02/2025	Recurso quanto ao deferimento das inscrições
24/02/2025	Análise de currículo e entrevista
25/02/2025	Publicação do resultado preliminar
26/02/2025	Interposição de recurso
27/02/2025	Resultado final
06/03/2025	Início das atividades

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Anexo I - quadro de pontuação do currículo

Thyago José Silva

Coordenador do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico da Faculdade de Medicina do campus JK

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Jose Silva, Servidor (a)**, em 05/02/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664579** e o código CRC **3540DEEC**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATENÇÃO: O quadro deverá ser preenchido conforme as orientações que seguem.

O não preenchimento do quadro e/ou assinatura, assim como a impossibilidade de verificar a assinatura eletrônica, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Os itens elencados no quadro devem constar no currículo lattes anexado à inscrição.

#### Orientações para o preenchimento do quadro:

1. Número de itens: preencher com o número total para cada item (ex: 2, se foram 2 semestres completos de iniciação científica);
2. Pontuação do candidato: preencher com o resultado da multiplicação do número de itens pelos pontos para cada item;
3. Total: Preencher com a somatória de pontos de todos os itens.
4. Assinar o documento digitalmente e verificar a validade da assinatura antes de incluir no formulário Google.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Item	Pontos/item	Nº de itens	Pontuação candidato
Artigo publicado em revista internacional com JCR > 4	10,0 pts/artigo		
Artigo publicado em revista internacional com JCR < 4 e > 2	6,0 pts/artigo		
Artigo publicado em revista internacional com JCR < 2	3,0 pts/artigo		
Artigo publicado em revista internacional sem JCR	1,0 pt/artigo		
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	5,0 pts/projeto		
Bolsa de pós-doutorado ou de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível I, ou outra bolsa correspondente	15,0 pts/sem		
Orientação ou co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	5,0 pts/orientação		

Orientação ou co-orientação de mestrado acadêmico	10,0 pts/orientação		
Orientação ou co-orientação de doutorado	15,0 pts/orientação		
	TOTAL		

sem = semestre, pt = pontos

Assinatura digital (sou.gov)

---

**Referência:** Processo nº 23086.018295/2025-30

SEI nº 1664579